

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr. Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2021.

LEI Nº 2720/2021, de 23 de Agosto de 2021.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito Municipal de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município - AMP sob o número 2.336 em 26 de Agosto de 2021.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Nº 3107/2021), e os documentos que a acompanhou em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor:-BELMIRO DA SILVA FARIAS.



Prefeitura do município de Sarandi

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 2720/2021

Publicado no Diário Oficial dos

Municípios do Paraná nº. 2336

Página 6 , em 26 / 08 / 21

REMATO AUSEE

Funcionário

SÚMULA: Dá denominação a Rua 1011, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "MARIO FELISMINO DA SILVA", a atual Rua 1011, em toda sua extensão, situada no Jardim Leblon, da Planta desta cidade.

publicação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO DE SARANDI

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 2720/2021

SÚMULA: Dá denominação a Rua 1011, situada no Jardim Leblon, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador BELMIRO DA SILVA FARIAS.

Art. 1º - Fica por força desta Lei, denominada de "MARIO FELISMINO DA SILVA", a atual Rua 1011, em toda sua extensão, situada no Jardim Leblon, da Planta desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 23 de agosto de 2021.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal

> Publicado por: Renato Hiran Ausek Código Identificador:82D89489

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/08/2021. Edição 2336 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/